

OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº PA 23/2022, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, sob as condições abaixo, para atender a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 08 de junho de 2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA E PRÁTICAS MÉDICAS DO CURSO DE MEDICINA NA FACULDADE MUNICIPAL FRANCO MONTORO.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 11 DE JULHO DE 2022, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPL, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decreto nºs 13.811 de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da PREFEITURA no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através dos e-mails cml@mogiguacu.sp.gov.br e sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da PREFEITURA, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022

NORMAS ESPECÍFICAS:

I – DO OBJETO:

1.1.- O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA E PRÁTICAS MÉDICAS DO CURSO DE MEDICINA NA FACULDADE MUNICIPAL FRANCO MONTORO**, em conformidade com as exigências do Termo de Referência (Anexo I) que acompanha o presente edital.

1.2.- A empresa licitante não precisa cotar **todos os itens**, sendo eles independentes entre si. Não sendo aceita oferta de quantidades inferiores.

1.3.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do servidor público designado como gestor do Pedido de Compra.

1.4.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e a Nota de Empenho prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº **51¹** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei nº 9.605/98** e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99**;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III – DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.2.1.- Também será aceita procuração com assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), se acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

3.1.4.- DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO ESPECÍFICA DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.

3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

3.6.- Nesta fase também será verificado pelo Pregoeiro à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.6.1.- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ;

3.6.2.- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de SP; e

3.6.3.- Sistema Eletrônico de Certidões da CGU - Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.6.4.- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.6.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES 01 e 02 CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

4.3.1.- O credenciamento de representante;

4.3.2.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:</p>	<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:</p>
---	--

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V -DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA DE PREÇOS :

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando:**

5.1.1.- O VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

5.1.2.- Descrição, de forma clara e completa, de acordo com o Modelo de Proposta (**ANEXO II**) e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital.

5.1.2.1.- As principais características técnicas do equipamento ofertado, dentro das normas estabelecidas no termo de referência, marca e modelo, e demais informações necessárias.

5.1.2.2.- Somente será aceita a indicação de uma única marca e modelo por tipo de equipamento.

5.2 - No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.3.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.3.1.- Das disposições contidas neste edital;

5.3.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;

5.3.3.- Do prazo, local e forma de entrega.

5.4.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (**ANEXO II**) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

5.6.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.

5.7.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.9.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.10.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.10.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

5.11.- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

VI-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;

6.1.2.- **Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;

6.1.3.- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.4.- **Os documentos relacionados no item 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para credenciamento.**

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

6.2.1.- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ);**

6.2.2.- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3.- **Prova de regularidade** junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2.4. - **Prova de Regularidade** para com a **Fazenda Estadual, débitos inscritos em dívida ativa**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:

a) **Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.2.5.- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.

A documentação relativa à Regularidade Trabalhista da empresa consistirá em:

6.2.6.- Prova de situação regular da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**.

6.2.7.- Prova de situação regular da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho - TST**.

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para realização do objeto e compatíveis com características através da apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa licitante **realizou** ou **esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do certame.

6.4.3.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- DECLARAÇÕES:

6.5.1.- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

6.5.2.- Declaração de que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública - Declaração de Idoneidade.

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO IX**.

6.5.3.- Declaração de Nomeação de Preposto (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento), que poderá ser substituído com a necessária antecedência.

6.5.3.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO XI**.

6.5.3.2.- A declaração citada poderá ser elaborada ou preenchida no ato pelo representante credenciado.

6.5.3.3.- No caso de licitante não credenciada, a falta da declaração citada não causará a inabilitação da proponente, estando a mesma ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados do Preposto.

6.6 - Todos os custos com as documentações mencionadas acima são de única e exclusiva responsabilidade da empresa proponente sem qualquer ônus à PREFEITURA.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão**.

7.1.1.- Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação **deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados**, conforme item 8.1 deste edital.

7.1.2.- No caso de autenticação por Cartório virtual, os mesmos deverão estar acompanhados das respectivas chaves de autenticidade para averiguação.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará a futura contratação.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.- o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.

7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

7.7.1.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados permanentemente no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.7.3.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (0xx19) 3851-7030/7031.

7.7.4.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas na Cláusula XIV deste edital.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

8.2.- O credenciamento das licitantes que protocolaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, **iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.**

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todas os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2.- **Deixar de informar marca/fabricante dos produtos;**

8.4.3.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecuável;

8.4.6.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5.- Identificada a proposta de **MENOR PREÇO DO ITEM**, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.7.- Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.8.- Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.9.- O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.9.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,75% para cada item.

8.9.2.- Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

8.9.3.- Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

8.9.4.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

8.10.- A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.11.- Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.14, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.12.- Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

8.12.1.- Inicialmente o Pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

8.12.2.- Em seguida o Pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.12.3.- Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.12.4.- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.12.5.- Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.12.6.- Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.12.7.- Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.12.8.- Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste Pregão poderá ser adjudicado à licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.13.- A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13.1.- Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.1.- Se a proposta de menor valor estiver acima do "valor estimado" estabelecido pela pasta requisitante, o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao "valor estimado" constante dos autos do processo.

8.15.2.- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, sob pena de fracassar o item.

8.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 2 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.16.1.1.- Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus à permissão contida no caput 32 da mesma lei.

8.16.2.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.3.- A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17.- Na comprovação **de Regularidade Fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.17.1.- Os documentos destinados à comprovação da Regularidade Fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição.

8.17.2.- Em substituição aos documentos de Regularidade Fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular previsto no item 6.2 e respectivos subitens.

8.17.3.- Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.17.3.1.- O deferimento da prorrogação do prazo de cinco dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.17.4.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.17.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula XIV deste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

8.18.- Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

8.18.1.- Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, sob pena de desclassificação.

8.19.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será considerada **habilitada** no certame.

8.19.1.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.11 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

8.20.- Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

8.21.- A licitante vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

8.22.- As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.23.- Os proponentes que após o final da etapa de lances mantiverem o valor de suas propostas acima do valor referencial serão desclassificados.

8.24.- Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

8.25.- *Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta de Contrato, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.*

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1.- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata.

9.1.2.- O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.3.- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.2.- Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, isento de recolhimento de emolumentos, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por fax ou e-mail.**

9.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.5.- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7.- A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.8.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e Divulgado no link https://gpmmodmoguacu.intertecsolucoes.com.br/GPMODMGG/?p=109:1:::id_entidade:1.

X - DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO, ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.- Vide Termo de Referência - ANEXO I.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

11.1.- Vide Termo de Referência - ANEXO I.

XII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1.- Vide Termo de Referência - ANEXO I.

XIII - DA CONTRATAÇÃO, DA ENTREGA E DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

13.1.- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de Pedido de Compras/Nota de Empenho.

13.2.- Após a emissão do Pedido de Compra, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

13.3.- A empresa licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

13.4 - As entrega e instalações dos equipamentos deverão ocorrer **em parcela única** na Faculdade de Franco Montoro, situada à RUA DOS ESTUDANTES S/Nº, BAIRRO CACHOEIRA DE CIMA, CEP. 13.845-971, FONE: (19) 3861.6608/3861.6225, por CONTA E RISCO da LICITANTE VENCEDORA, **NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DATA DO RECIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

13.5.- No ato da entrega e instalação dos equipamentos, a contratada deverá disponibilizar pessoal capacitado sob sua inteira responsabilidade para fazer o descarregamento manual e instalação no local indicado dentro da Faculdade Franco Montoro..

13.6.- No ato da entrega dos equipamentos, se houver casos de irregularidades ou mesmo falta de atendimento de alguma especificação, os mesmos serão devolvidos, sem qualquer ônus à Municipalidade, arcando com as consequências legais caso não cumpra os prazos pré-estabelecidos.

13.7- Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhado da DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) e obrigatoriamente o envio do arquivo XML para o e-mail: daemogi@gmail.com para pesquisa junto ao SEFAZ (Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo).

XIV - DAS PENALIDADES:

14.1.- A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o Pedido de Compra/Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1.- Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2.- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2.- Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 14.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a aceitar o Pedido de Compra ou não comprovar a condição de regularidade fiscal.

14.3.- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

14.3.1.- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Mogi Guaçu, que será concedida sempre que a empresa licitante vencedora ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

14.3.2.- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

14.4.- A inexecução total ou parcial do Pedido de Compra, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, as seguintes sanções:

14.4.1.- Pena de ADVERTÊNCIA, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a EMPRESA VENCEDORA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA.

14.4.2.- Pena pecuniária de MULTA DE MORA de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para a punição de atrasos injustificados dos prazos de entrega, parcelada ou total, ou na substituição de produto(s) recusado(s), calculados sobre o valor da inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias corridos, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.4.3, podendo haver a rescisão do Pedido de Compra.

14.4.3.- Pena pecuniária de MULTA de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência, na hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de compra, podendo ainda ser rescindido o Pedido de Compra.

14.4.4.- Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, a ser aplicada à EMPRESA VENCEDORA no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão do Pedido de Compra.

14.4.4.1.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da EMPRESA VENCEDORA, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

14.4.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, a ser aplicada quando a EMPRESA VENCEDORA praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

14.5.- O montante da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa, independentemente de qualquer notificação.

14.5.1.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

14.5.2.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA VENCEDORA a processo executivo.

14.6.- As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

14.6.1.- Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será a EMPRESA VENCEDORA, notificada da infração e da penalidade correspondente, previstas nos subitens 14.4.1 a 14.4.4 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

14.6.1.1.- Na hipótese de aplicação da pena prevista no subitem 14.4.5 o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

14.6.2.- Recebida a defesa, a Autoridade Competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

14.6.3.- Da decisão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a pena prevista no subitem 14.4.5, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

14.7.- Sem prejuízo da aplicação à EMPRESA VENCEDORA das sanções cabíveis, a PREFEITURA promoverá a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste fornecimento.

XV - DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1.- Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços em objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, constituindo esses fatos em motivo para rescisão do contrato.

XVI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 - Para cobrir as despesas oriundas desra será onerada as seguintes dotações orçamentárias da parte que cabe a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, para o exercício de 2022.

59-051905.1236420052.068-44905200

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, isento de recolhimento de emolumentos, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por fax ou e-mail.**

17.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

17.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

17.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

17.3.2.- Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

17.3.3.- A prestação de serviços objeto da presente licitação está perfeitamente caracterizada e definida, dentro dos elementos técnicos, sendo suficiente para a sua exata compreensão;

17.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretroatável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

17.4.- NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES CONTENDO "PROPOSTA DE PREÇOS" E "HABILITAÇÃO" QUE NÃO FOREM DEVIDAMENTE PROTOCOLADOS, ENVIADOS POR VIA POSTAL OU APRESENTADOS APÓS O PRAZO ESTABELECIDO.

17.5.- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.6.- Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.

17.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido em sítio eletrônico oficial (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/editais.html>) e Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo "GAZETA DE SÃO PAULO", na Imprensa Oficial (DOE - Diário Oficial do Estado) e DOU - Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da Prefeitura: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

17.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

17.13.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, ou rescisão da ata, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

17.14.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.15.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

XVIII – DA TOLERÂNCIA:

18.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

XIX – DO FORO:

19.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XX – DOS ANEXOS:

20.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

20.1.1.- ANEXO I – Termo de Referência – Descrição do objeto;

-
- 20.1.2.- ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços;
20.1.3.- ANEXO III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
20.1.4.- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;
20.1.5.- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
20.1.6.- ANEXO VI – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e,
20.1.7.- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Mogi Guaçu, 08 de julho de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

Do Objeto:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de equipamentos de simulação básica.

Da Justificativa:

Com a aprovação do Projeto pedagógico do Curso de Medicina pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer 507/2017, a Faculdade Franco Montoro deverá ampliar ações pedagógicas com mais tecnologias uma vez que estão relacionadas ao modelo de ensino-aprendizagem aplicado ao curso com metodologias ativas. Os equipamentos solicitados para aquisição, serão utilizados por alunos da área de saúde. O aluno poderá vivenciar e reproduzir tipos de suturas, punções e verificar alguns tipos de danos e diagnósticos de algumas doenças. Melhorando a qualidade didática das aulas ministradas pelos docentes desses cursos.

Das Descrições e QUANTIDADES do produto:

ITEM 01: SIMULADOR TRONCO ADULTO PARA AUSCULTA CARDÍACA, PULMONAR E INTESTINAL

Quant.: 01 unidades.

Manequim de 3º geração composto por um troco adulto para ausculta cardíaca, pulmonar e intestinal. Software do equipamento deverá incluir vídeos, biblioteca de sons reais, vídeos de ecocardiograma e ondas de ECG para sons cardíacos. Poderá apresentar a livre escolha da Instituição as diferentes tonalidades de pele sendo branca ou negra. O sistema deve permitir vídeos de casos clínicos que contenham interações clínicas e condições do paciente para várias situações. Os usuários podem assistir a um vídeo e praticar, ouvir o simulador para uma experiência simulada, também podem criar e salvar seus próprios casos.

A biblioteca de sons contém sons gravados de pacientes vivos.

Os vídeos de ecocardiograma, associados a várias condições cardíacas, são gravados a partir de pacientes vivos. Uma forma de onda de ECG é exibida com vários sons cardíacos para ajudar a identificar S1.

Deverá conter a maior biblioteca de som de alta qualidade disponível. O simulador deverá ser portátil e fácil de usar.

Deverá permitir o uso em sala de aula ou auditório para instrução de grupo.

A interface do software do equipamento é facilmente projetada em qualquer sala de aula. Com suas aulas programadas e protegidas com senha, muitas instituições agregam valor tendo vários instrutores utilizando o simulador.

O sistema deverá permitir que o operador selecione um som através do laptop (que acompanha o sistema) a ser auscultado e ao posicionar o estetoscópio no tórax do simulador, na posição anatomicamente correta, o som correspondente gerado pode ser auscultado simultaneamente pelo instrutor e por um ou mais alunos (com a estação emissora de som), por intermédio de sistema sem conexões físicas entre os “estetoscópios” (receptor) dos alunos e o sistema emissor de som ou o tórax do simulador.

O sistema deve ter como opção, no mínimo 27 sons cardíacos, 21 respiratórios, 20 intestinais e 4 sopros.

Os sons cardíacos devem se encontrar nas áreas aórtica, pulmonar, tricúspide e mitral. Os sons respiratórios na parte superior e inferior das laterais do peito e nos quatro sítios posteriores. Os sons intestinais nas zonas superiores direita e esquerda. Deve haver um sítio no pescoço para sons carotídeos. Os sons da respiração podem diminuir no pulmão baixo, preservando o volume normal na zona superior do peito para apresentar uma variedade de condições clínicas.

Ao escutar um desdobramento do S, na zona pulmonar, deve escutar também os sons respiratórios de forma simultânea. Os sistemas devem evidenciar que o S2 se desdobra na inspiração e se fecha na expiração.

O instrutor deve ter controle sobre o volume em cada local de auscultação.

Deve ser possível visualizar o fonocardiograma com todos os sons, de forma a possibilitar a visualização dos frémitos sistólicos e diastólicos.

O software deve possuir sistema de avaliação e registro da performance do aluno.

O sistema deve ser fornecido completo, com todos os equipamentos e acessórios necessários para a plena operação das funções citadas acima. Deve acompanhar Torso de ausculta, laptop, cabo de conexão, manual de operador, guia de programa e uma cópia de digital do guia de lições.

O sistema deverá apresentar as seguintes especificações:

- 24 vídeos de casos simulados;
- Biblioteca de sons reais;
- 12 vídeos de ecocardiograma;
- Formas de onda de ECG para sons do coração;
- Programa de software novo e facilmente navegável;
- Novo visual de manequim;
- Versões claras e escuras da pele disponíveis;
- Leve e portátil;
- Os alunos possam usar seu próprio estetoscópio;

- Grande biblioteca de sons de coração, pulmão, intestino e sopro;
- Pulso carotídeo;
- Fonocardiograma.
- Sala de aula inteligente / pronto para auditório.

Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.

ITEM 02: SIMULADOR DE PELVE FEMININA (TORSO) CLÍNICO PÉLVICO PARA TREINAMENTO – MODELO AVANÇADO.

Quant.: 03 unidades.

Simulador de Pelve Feminina (Torso) Clínico Pélvico para Treinamento – Modelo Avançado.

Reproduz a anatomia de uma pelve em tamanho real usado para o treinamento em procedimento de exames e diagnóstico de patologias e anomalias.

Características Gerais: Reconhecimento da anatomia perineal e pélvica incluindo a estrutura óssea; Exame vaginal; Procedimento de esfregaço do colo uterino (incluindo o uso do espéculo); Exame (toque) retal; Módulos uterinos intercambiáveis e de fácil montagem-desmontagem; Cada útero é apresentado em um ângulo anatômico adequado; Cada colo uterino apresenta-se mais realista; Região do períneo e dos lábios realistas; Ânus e intestino descendente está presente em todos os módulos; Parede abdominal com camada de gordura tornando a palpação mais realista e de fácil montagem-desmontagem; Lubrificante (fornecido com o manequim) à base de água auxiliando no exame digital e também com uso de espéculo; Módulos e componentes livres de látex; Diagnóstico de patologias.

O produto deve ser composto por: Torso abdominal, base rígida de plástico, mala de transporte, tubo de gel aquoso, manual de uso.

Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.

ITEM 03: MANEQUIM/TORSO ABDOMINAL PARA TREINAMENTO DE APALPAÇÃO E AUSCULTAS

Quant.: 01 unidade.

Manequim/Torso abdominal para treinamento de palpação e auscultas

Torso masculino adulto anatomicamente preciso para ensinar e praticar a palpação, auscultação e elementos de percussão do exame abdominal ou gastrointestinal (GI). Ideal para a preparação e avaliação de OSCE.

Deve apresentar órgãos intercambiáveis de tamanhos variados e um leitor de MP3 integrado proporcionando sons realistas, onde o instrutor possa fornecer a capacidade de diferenciar entre patologia normal e anormal.

Para práticas de habilidade como: Familiaridade com as regiões abdominais e anatomia subjacente; praticar palpação abdominal, ausculta e percussão; Habilidade para diferenciar patologia normal de anormal; identificar ascite, através do deslocando e oscilação de fluido; identificar distensão por gases e obstrução intestinal; realizar manobra de Ballotement para examinar os rins; Comunicação entre profissional e paciente.

O produto deve apresentar anatomia com: Torso com abdômen, pelve e parte inferior do tórax; Marcos ósseos incluindo costelas, margem costal, xifisterno, crista púbica e espinha ilíaca superior anterior; 3 Fígados: ligeiramente aumentado, aumentado com borda lisa e aumentado com borda irregular; 2 Baços: ligeiramente aumentado e marcadamente aumentado; Rim aumentado; Bexiga distendida; 2 Aortas: normal e aneurisma; Conjunto de 6 patologias abdominais, incluindo 4 massas macias e 2 massas duras irregulares; Conjunto de Distensão incluindo bolsa de ascite, bolsa de distensão de gases, bomba com injetor de ar; Representação simplificada da coluna inferior torácica e lombar.

A pele abdominal deve ser simples de remover, permitindo a troca rápida e fácil dos órgãos; que possa ser usado tanto em bancada quanto para uso híbrido; o modelo deve poder ser lateralizado para exame de ascite e deslocamento; Instrutor ou Paciente Simulado possam variar o movimento respiratório do fígado e baço; que permita o treinamento na auscultação de sons intestinais normais, agudos ou obstruídos, ruídos renal e aórtico - em locais variados através de um amplificado e leitor de MP3; O volume dos sons intestinais possa ser ajustado e o leitor de MP3 permita adicionar sons. Deve permitir a verificação realista de ascite usando percussão, especificamente deslocando e oscilação de fluido e simulação de obstrução intestinal com percussão e ausculta. Que a superfície da pele seja lavável com água e sabão. Deve acompanhar o produto: Base do torso, Pele do torso, Bolsa de fluido Abdominal, Localizador de órgãos, Parede abdominal, 3 Fígados, 2 Baços, Rim, Bexiga, 6 patologias abdominais, 2 Aortas, conjunto de Distensão e Mala de transporte.

Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.

ITEM 04: MODELO DE ALMOFADA SIMULADORA PARA FECHAMENTO DE FERIDAS COM CINTA

PARA ACOMODAÇÃO EM PACIENTE REAL.

Quant.: 30 unidades.

Equipamento deverá apresentar baixo custo para demonstrar, treinar e praticar as principais habilidades associadas ao fechamento de feridas. Deverá estar disponível em outros tons de pele e tamanhos de almofadas.

Deverá ser compatível com todos os adesivos tópicos de pele. Ainda permitir demonstrar as variedades de suturas e adesivos para pele.

Deverá vir com cinta para fixação do acessório em paciente real.

Deverá apresentar as seguintes habilidades:

- Como fazer uma incisão;
- Aplicação de adesivos para pele;
- Sutura Interrompida;
- Grampeamento.

Deve acompanhar o produto: Modelo de almofada simuladora para fechamento de feridas (pacote com 6 unidades cada), cinta para fixação (pacote com 3 unidades cada) e manual de uso.

Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.

ITEM 05: MODELO PARA PRÁTICA E TÉCNICA DE INJEÇÃO INTRADÉRMICA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR

Quant.: 05 unidades.

Deverá apresentar a habilidade como: treinamento na comunicação entre profissional e paciente.

Deverá apresentar as seguintes características:

- Tecidos moles e quentes ao toque;
- Múltiplas camadas de tecido, representando: epiderme, derme, camada de gordura, camada muscular;
- Camada de epiderme que possa ser puxada para trás, para liberar o líquido intradérmica, e substituída em segundos;
- Líquido injetado no pad intramuscular deve poder ser extraído;
- Ter longa duração da epiderme substituíveis;
- Modelo de treinamento que possa ser fixado ao braço de paciente real;
- Deve ser de fácil manuseio.

Deve acompanhar o produto: Uma base rígida de plástico, uma faixa para amarrar, uma almofada simulando pele, um bloco de músculo, uma epiderme para treinamento de injeção (pacote com 2 unidades) e manual de uso.

Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localiza

DAS Exigências:

Os equipamentos que estiverem em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

A licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos e além do transporte, carga e descarga, entrega do objeto, instalação e garantia total.

Em hipótese alguma será aceito produto em desacordo com o edital.

Deverá apresentar garantia nacional de 01 (um) ano cobrindo defeitos de fabricação, desgaste por uso (dentro das condições normais conforme estabelecido nos manuais)

Deverá apresentar manuais em português;

Deverá oferecer atendimento em caso de problemas técnicos online/telefônico/presencial;

Suporte e treinamento do produto deverá ser presencial e gerida por uma equipe capacitada, sem custos adicionais ao cliente - pelo período de 02 (dois) dias a serem agendados entre a Contratada e a Instituição.

Vídeo aulas disponíveis para treinamentos e dúvidas;

Suporte, treinamento e assistência técnica especializada baseada em São Paulo, Brasil. O serviço pós-venda deverá ser prestado por profissionais capacitados presencialmente e certificados pelo fabricante;

Todas as especificações dos equipamentos ofertados no certame deverão ser iguais ou superiores ao especificado nesse descritivo técnico.

DO Prazo de entrega e execução:

A CONTRATADA deverá fornecer o objeto do presente edital em até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do Autorização de Fornecimento emitido pelo Setor de compras da FMPFM.

Se eventualmente for detectado problema na instalação do equipamento, a CONTRATADA será notificada pela Faculdade Municipal Professor Franco Montoro para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

DA Forma de entrega:

De segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 15h00min, em dias úteis.
A entrega será única.

Do Local de entrega/ Execução:

A entrega deverá correr por conta e risco da licitante vencedora no andar térreo do prédio da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, situada na Rua dos Estudantes, s/nº, Bairro Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu/SP, para a instalação a empresa deverá entrar em contato com Talita, através do email: compras@francomontoro.com.br

Todas as entregas, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas do competente documento fiscal, devidamente discriminado com todos os produtos e respectivos valores;

A CONTRATANTE se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades, datas e locais para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

Ocorrendo rejeição de itens, fica a empresa CONTRATADA obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

O produto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista neste Termo de Referência.

Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

Da Garantia/ Validade

A licitante vencedora deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Manuais em português.

Frete por conta da Contratada.

A troca de componentes defeituosos deverá ser feita pela licitante vencedora em até 15 (quinze) dias úteis a partir do comunicado via e-mail da FMPFM, relatando problemas no aparelho fornecido.

Dos recursos orçamentários:

Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente deste Termo de referência será onerada as seguintes dotações orçamentárias da parte que cabe a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro 59-051905.1236420052.068-44905200, para o exercício de 2022.

Do Critério de julgamento:

O julgamento das propostas com efeito de classificação entre os licitantes, deverá ser o menor preço por item.

Da Forma de pagamento

Deverá ser emitida nota fiscal, sendo em nome da Fundação Educacional Guaçuana, CNPJ nº 52.742.236/0001-05.

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal.

O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos adquiridos, devida instalação e apresentação da respectiva nota fiscal da CONTRATADA.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas á CONTRATADA e o seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) úteis após a data de sua reapresentação.

Dos Gestores:

A gestora da FMPFM será a servidora Talita Lana Moreira, CPF : 315.646.258-69, cargo de Auxiliar de Escritório.

O gestor substituto será Ana Caroline Costa, CPF: 354.190.188-88, cargo Coordenadora Geral.

O Fiscal do contrato da FMPFM será Paulo Roberto Alves Pereira, CPF: 108.104.438-13, cargo Diretor Administrativo da FMPFM.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

RUBEM COIMBRA NOVAES
PRESIDENTE DA FEG

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

Prezados Senhores:

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, destinado à **AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS PARA LABNORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA E PRATICAS MÉDICAS DO CURSO MEDICINA**, em conformidade com os termos e especificações redigidos no termo de referência. E, após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços.

Item	Quantidade	Descrição	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Global
1	01	<p>SIMULADOR TRONCO ADULTO PARA AUSCULTA CARDÍACA, PULMONAR E INTESTINAL</p> <p>Manequim de 3º geração composto por um troco adulto para ausculta cardíaca, pulmonar e intestinal. Software do equipamento deverá incluir vídeos, biblioteca de sons reais, vídeos de ecocardiograma e ondas de ECG para sons cardíacos. Poderá apresentar a livre escolha da Instituição as diferentes tonalidades de pele sendo branca ou negra.</p> <p>O sistema deve permitir vídeos de casos clínicos que contenham interações clínicas e condições do paciente para várias situações. Os usuários podem assistir a um vídeo e praticar, ouvir o simulador para uma experiência simulada, também podem criar e salvar seus próprios casos.</p> <p>A biblioteca de sons reais contém sons gravados de pacientes vivos.</p> <p>Os vídeos de ecocardiograma, associados a várias condições cardíacas, são gravados a partir de pacientes vivos. Uma forma de onda de ECG é exibida com vários sons cardíacos para ajudar a identificar S1.</p> <p>Deverá conter a maior biblioteca de som de alta qualidade disponível. O simulador deverá ser portátil e fácil de usar. Deverá permitir o uso em sala de aula ou auditório para instrução de grupo.</p> <p>A interface do software do equipamento é facilmente projetada em qualquer sala de aula. Com suas aulas programadas e protegidas com senha, muitas instituições agregam valor tendo vários instrutores utilizando o simulador.</p> <p>O sistema deverá permitir que o operador selecione um som através do laptop (que acompanha o sistema) a ser auscultado e ao posicionar o estetoscópio no tórax do simulador, na posição anatomicamente correta, o som correspondente gerado pode</p>		R\$	R\$



Item	Quantidade	Descrição	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Global
		<p>ser auscultado simultaneamente pelo instrutor e por um ou mais alunos (com a estação emissora de som), por intermédio de sistema sem conexões físicas entre os "estetoscópios" (receptor) dos alunos e o sistema emissor de som ou o tórax do simulador.</p> <p>O sistema deve ter como opção, no mínimo 27 sons cardíacos, 21 respiratórios, 20 intestinais e 4 sopros.</p> <p>Os sons cardíacos devem se encontrar nas áreas aórtica, pulmonar, tricúspide e mitral. Os sons respiratórios na parte superior e inferior das laterais do peito e nos quatro sítios posteriores. Os sons intestinais nas zonas superiores direita e esquerda. Deve haver um sítio no pescoço para sons carotídeos. Os sons da respiração podem diminuir no pulmão baixo, preservando o volume normal na zona superior do peito para apresentar uma variedade de condições clínicas. Ao escutar um desdobramento do S, na zona pulmonar, deve escutar também os sons respiratórios de forma simultânea. Os sistemas devem evidenciar que o S2 se desdobra na inspiração e se fecha na expiração.</p> <p>O instrutor deve ter controle sobre o volume em cada local de auscultação.</p> <p>Deve ser possível visualizar o fonocardiograma com todos os sons, de forma a possibilitar a visualização dos frêmitos sistólicos e diastólicos.</p> <p>O software deve possuir sistema de avaliação e registro da performance do aluno.</p> <p>O sistema deve ser fornecido completo, com todos os equipamentos e acessórios necessários para a plena operação das funções citadas acima. Deve acompanhar Torso de ausculta, laptop, cabo de conexão, manual de operador, guia de programa e uma cópia de digital do guia de lições.</p> <p>O sistema deverá apresentar as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 vídeos de casos simulados;• Biblioteca de sons reais;• 12 vídeos de ecocardiograma;• Formas de onda de ECG para sons do coração;• Programa de software novo e facilmente navegável;• Novo visual de manequim;• Versões claras e escuras da pele disponíveis;• Leve e portátil;• Os alunos possam usar seu próprio estetoscópio;• Grande biblioteca de sons de coração, pulmão, intestino e sopro;• Pulso carotídeo;• Fonocardiograma.• Sala de aula inteligente / pronto para auditório.			



Item	Quantidade	Descrição	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Global
		Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.			
2	03	SIMULADOR DE PELVE FEMININA (TORSO) CLÍNICO PÉLVICO PARA TREINAMENTO - MODELO AVANÇADO. Simulador de Pelve Feminina (Torso) Clínico Pélvico para Treinamento - Modelo Avançado. Reproduz a anatomia de uma pelve em tamanho real usado para o treinamento em procedimento de exames e diagnóstico de patologias e anomalias. Características Gerais: Reconhecimento da anatomia perineal e pélvica incluindo a estrutura óssea; Exame vaginal; Procedimento de esfregaço do colo uterino (incluindo o uso do espécúlo); Exame (toque) retal; Módulos uterinos intercambiáveis e de fácil montagem-desmontagem; Cada útero é apresentado em um ângulo anatômico adequado; Cada colo uterino apresenta-se mais realista; Região do períneo e dos lábios realistas; Ânus e intestino descendente está presente em todos os módulos; Parede abdominal com camada de gordura tornando a apalpação mais realista e de fácil montagem-desmontagem; Lubrificante (fornecido com o manequim) à base de água auxiliando no exame digital e também com uso de espécúlo; Módulos e componentes livres de látex; Diagnóstico de patologias. O produto deve ser composto por: Torso abdominal, base rígida de plástico, mala de transporte, tubo de gel aquoso, manual de uso. Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.		R\$	R\$
3	01	MANEQUIM/TORSO ABDOMINAL PARA TREINAMENTO DE APALPAÇÃO E AUSCULTAS Manequim/Torso abdominal para treinamento de apalpação e auscultas Torso masculino adulto anatomicamente preciso para ensinar e praticar a apalpação, auscultação e elementos de percussão do exame abdominal ou gastrointestinal (GI). Ideal para a preparação e avaliação de OSCE. Deve apresentar órgãos intercambiáveis de tamanhos variados e um leitor de MP3 integrado proporcionando sons realistas, onde o instrutor possa fornecer a capacidade de diferenciar entre patologia normal e anormal.		R\$	R\$



Item	Quantidade	Descrição	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Global
		<p>Para práticas de habilidade como: Familiaridade com as regiões abdominais e anatomia subjacente; praticar palpação abdominal, ausculta e percussão; Habilidade para diferenciar patologia normal de anormal; identificar ascite, através do deslocando e oscilação de fluido; identificar distensão por gases e obstrução intestinal; realizar manobra de Ballotement para examinar os rins; Comunicação entre profissional e paciente.</p> <p>O produto deve apresentar anatomia com: Torso com abdômen, pelve e parte inferior do tórax; Marcos ósseos incluindo costelas, margem costal, xifisterno, crista púbica e espinha ílaca superior anterior; 3 Fígados: ligeiramente aumentado, aumentado com borda lisa e aumentado com borda irregular; 2 Baços: ligeiramente aumentado e marcadamente aumentado; Rim aumentado; Bexiga distendida; 2 Aortas: normal e aneurisma; Conjunto de 6 patologias abdominais, incluindo 4 massas macias e 2 massas duras irregulares; Conjunto de Distensão incluindo bolsa de ascite, bolsa de distensão de gases, bomba com injetor de ar; Representação simplificada da coluna inferior torácica e lombar.</p> <p>A pele abdominal deve ser simples de remover, permitindo a troca rápida e fácil dos órgãos; que possa ser usado tanto em bancada quanto para uso híbrido; o modelo deve poder ser lateralizado para exame de ascite e deslocamento; Instrutor ou Paciente Simulado possam variar o movimento respiratório do fígado e baço; que permita o treinamento na auscultação de sons intestinais normais, agudos ou obstruídos, ruídos renal e aórtico - em locais variados através de um amplificador e leitor de MP3; O volume dos sons intestinais possa ser ajustado e o leitor de MP3 permita adicionar sons.</p> <p>Deve permitir a verificação realista de ascite usando percussão, especificamente deslocando e oscilação de fluido e simulação de obstrução intestinal com percussão e ausculta. Que a superfície da pele seja lavável com água e sabão.</p> <p>Deve acompanhar o produto: Base do torso, Pele do torso, Bolsa de fluido Abdominal, Localizador de órgãos, Parede abdominal, 3 Fígados, 2 Baços, Rim, Bexiga, 6 patologias abdominais, 2 Aortas, conjunto de Distensão e Mala de transporte.</p> <p>Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.</p>			
4	30	MODELO DE ALMOFADA SIMULADORA		R\$	R\$



Item	Quantidade	Descrição	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Global
		<p>PARA FECHAMENTO DE FERIDAS COM CINTA PARA ACOMODAÇÃO EM PACIENTE REAL.</p> <p>Equipamento deverá apresentar baixo custo para demonstrar, treinar e praticar as principais habilidades associadas ao fechamento de feridas. Deverá estar disponível em outros tons de pele e tamanhos de almofadas.</p> <p>Deverá ser compatível com todos os adesivos tópico de pele. Ainda permitir demonstrar as variedades de suturas e adesivos para pele.</p> <p>Deverá vir com cinta para fixação do acessório em paciente real.</p> <p>Deverá apresentar as seguintes habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Como fazer uma incisão;• Aplicação de adesivos para pele;• Sutura Interrompida;• Grampeamento. <p>Deve acompanhar o produto: Modelo de almofada simuladora para fechamento de feridas (pacote com 6 unidades cada), cinta para fixação (pacote com 3 unidades cada) e manual de uso.</p> <p>Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localizado no Brasil. 1 ano de garantia.</p>			
5	05	<p>MODELO PARA PRÁTICA E TÉCNICA DE INJEÇÃO INTRADÉRMICA, SUBCUTÂNEA E INTRAMUSCULAR</p> <p>Deverá apresentar a habilidade como: treinamento na comunicação entre profissional e paciente.</p> <p>Deverá apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecidos moles e quentes ao toque;• Múltiplas camadas de tecido, representando: epiderme, derme, camada de gordura, camada muscular;• Camada de epiderme que possa ser puxada para trás, para liberar o líquido intradérmica, e substituída em segundos;• Líquido injetado no pad intramuscular deve poder ser extraído;• Ter longa duração da epiderme substituíveis;• Modelo de treinamento que possa ser fixado ao braço de paciente real;• Deve ser de fácil manuseio. <p>Deve acompanhar o produto: Uma base rígida de plástico, uma faixa para amarrar, uma almofada simulando pele, um bloco de músculo, uma epiderme para treinamento de injeção (pacote com 2 unidades) e manual de uso.</p> <p>Deverá incluir instalação e treinamento de usuário a ser ministrado no cliente em data previamente agendada e a definir. Assistência técnica com base em São Paulo e</p>			

Item	Quantidade	Descrição	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Global
		estrutura física e de suporte da empresa fabricante do simulador localiza			

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de recebimento da Autorização de fonecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrega e instalação dos equipamentos.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços na única contraprestação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu pela efetiva prestação dos serviços, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

O procurador de nossa empresa, cuja Razão Social é _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, que assinará o CONTRATO é o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, cargo _____, E-mail Institucional: _____ e E-mail Pessoal: _____.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Nome por extenso e assinatura do representante legal

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022.

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede na(rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG nº e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, no âmbito do **Pregão Presencial nº 02/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO (**FORA DOS ENVELOPES**).

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão Presencial nº 02/2022, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e data

Assinatura e Cargo do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (**FORA DOS ENVELOPES**).

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede na _____, nº____, bairro_____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)_____, cargo_____, portador(a) do CPF nº_____ e do RG nº_____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa, com sede na rua, inscrita no CNPJ sob nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**).

b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC nº 123/2006.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA A PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO (**FORA DOS ENVELOPES**).

ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PA 23/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO POSSUI IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal